



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTRARIA NORMATIVA N° 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes do ensino médio para ingresso no Programa de Estágio do MPDFT 2016/2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO o contido na Portaria PGR/MPU nº 379, de 9 de agosto de 2010, que regulamenta o estágio no âmbito do MPU e da ESMPU;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do artigo 2º da Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, o qual estabelece que a seleção dos estagiários de nível médio ocorrerá mediante a utilização da nota obtida pelo estudante no Programa de Avaliação Seriada - PAS, realizado pelo Centro de Promoção e Seleção de Eventos – CESPE/UnB;

R E S O L V E:

Aprovar o edital de abertura do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Ensino Médio para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT – 2016/2017.

Dê-se ciência, cumpra, publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



ANEXO I DA PORTARIA NORMATIVA N° 182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDITAL SGR/MPDFT N° 03, DE DE NOVEMBRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS**, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando as regulamentações de acordo com as Portarias PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, Portaria Normativa PGJ nº 195, de 17 de janeiro de 2012 e Portaria Normativa PGJ nº 217, de 29 de maio de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2016 para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível médio, regularmente matriculados em instituições públicas de ensino médio, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEDF), e observadas as disposições constantes no presente Edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente **matriculados em instituições públicas de ensino médio**, vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEDF).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário disponível no sítio do MPDFT (www.mpdft.mp.br), no período de 29/11 a 11/12/2016.

2.2 O estudante que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição pessoalmente no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, sala 502, Brasília/DF, das 13 às 18 horas, no período de 29/11 a 11/12/2016, exceto sábados, domingos e feriados.

2.3 Somente será permitida a inscrição de estudante que tenha participado da 1ª Etapa do Subprograma 2015 do Programa de Avaliação Seriada – PAS e esteja regularmente





matriculado na 2^a s\u00e9rie do ensino m\u00e9dio de institui\u00e7\u00e3o p\u00fAblica da Secretaria de Estado da Educa\u00e7\u00e3o do Distrito Federal.

2.4 No ato da contrata\u00e7\u00e3o \u00e9 exigida a idade m\u00ednima de 16 anos para ingresso no Programa de Est\u00e1gio, conforme Resolu\u00e7\u00e3o n\u00b0 02, de 24 de setembro de 2002, da Secretaria de Estado de Educa\u00e7\u00e3o do Distrito Federal – SEDF.

2.5 As informa\u00e7\u00e3es prestadas no formul\u00e1rio de inscri\u00e7\u00e3o s\u00e3o de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MPDFT do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inver\u00eddicos.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estagi\u00e1rio de n\u00ivel m\u00e9dio ser\u00e3o preenchidas durante o per\u00f3odo de validade do presente processo seletivo, mediante convoca\u00e7\u00e3o dos candidatos aprovados, de acordo com a classifica\u00e7\u00e3o e a exist\u00eancia de vagas nas unidades do MPDFT.

3.2 Ser\u00e1 reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo para as pessoas com defici\u00eancia (PCD), desde que as atividades de est\u00e1gio sejam compat\u00edveis com as defici\u00eancias de que sejam portadores.

3.3 Ser\u00e3o reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo ao Sistema de Cotas para Minorias \u00c9tnico-Raciais.

3.4 Ser\u00e3o considerados como Minorias \u00c9tnico-Raciais, para fins do disposto no item 3.3, os seguintes grupos:

3.4.1 Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estat\u00edstica – IBGE ou portadores do registro p\u00fAblico indicando a sua categoria racial;

3.4.2 Ind\u00edgenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade ind\u00edgena \u00e0 qual perten\u00e7a.

3.5 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com defici\u00eancia e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias \u00c9tnico-Raciais. Havendo as duas situa\u00e7\u00e3es, prioritariamente, convoca-se o candidato com defici\u00eancia e, na vaga seguinte, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias \u00c9tnico-Raciais.

3.6 Os estudantes que desejarem concorrer \u00e1s vagas reservadas para pessoas com defici\u00eancia (PCD) ou pelo sistema de Cotas para Minorias \u00c9tnico-Raciais dever\u00e3o comparecer no per\u00f3odo de 12 a 14 de dezembro de 2016, das 13 \u00e0s 19 horas, no Eixo Monumental, Pra\u00e7a do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, sala 502, munido dos seguintes documentos:

3.6.1 Se pessoa com defici\u00eancia, apresentar laudo m\u00eddico expedido no prazo m\u00a1ximo de 90 (noventa) dias antes do t\u00e9rmino das inscri\u00e7\u00e3es, do qual conste



expressamente que a necessidade especial de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações (ANEXO I);

3.6.2 Se participante do sistema de cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (ANEXO II).

3.6.3 Caso o estudante não compareça dentro do período estabelecido no item 3.6 para apresentação da documentação solicitada, terá sua inscrição processada dentro das vagas gerais.

3.7 As vagas reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado mediante a apuração da nota final da prova realizada no Subprograma 2015 – 1ª Etapa, constante do Boletim de Desenvolvimento do Programa de Avaliação Seriada – PAS, em ordem decrescente de notas.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 Todos os candidatos que tiverem a inscrição efetivada no processo seletivo estarão aprovados e serão incluídos no cadastro reserva para o exercício 2016/2017.

5.2 Na hipótese de igualdade de nota final na prova do PAS, terá preferência, para fins de desempate, o estudante que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório será divulgado no sítio www.mpdft.mp.br no dia 19/12/2016.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo nos dias 20 e 21/12/2016.

6.3 A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Portaria do Secretário-Geral do MPDFT, com divulgação no sítio www.mpdft.mp.br até o dia **02/01/2017**.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos será realizada por mensagem de correio eletrônico e/ou telefone, informados na ficha de inscrição, que deverão estar atualizados junto à Seção de Estágio do MPDFT.

7.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados pessoais.





7.3 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Seção de Estágio em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do encaminhamento da mensagem de correio eletrônico ou do telefonema, informando o aceite ou a recusa da vaga.

7.3.1 O candidato convocado que recusar a oferta da vaga ou não se manifestar no prazo aludido acima será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados e será providenciada a convocação do próximo candidato habilitado.

7.4 Para fins de ingresso, os candidatos serão convocados, observando-se a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) documento original de identidade (com foto) e CPF;
- b) declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- c) boletim escolar;
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- f) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- g) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.4.1 A apresentação dos documentos para inclusão no Programa deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do aceite da vaga.

7.5 A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.4, ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição, levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

7.6 No momento da contratação serão transmitidas orientações sobre condutas e responsabilidades do estagiário, bem como a data, local, e horário do início das atividades, para que o candidato ratifique o aceite.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pelo MPDFT, sem prejuízo das atividades discentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

9.2 O valor atual da Bolsa de Estágio é de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**. Além disso, o estagiário fará jus a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado.

9.3 O estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. Caso o estágio seja inferior a 1 (um) ano o recesso será concedido de forma proporcional.

9.4 O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios providenciará seguro contra acidentes pessoais dos estagiários contratados, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

9.5 A aprovação e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

9.6 As informações sobre o processo seletivo constantes deste Edital poderão ser obtidas no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios na internet.

9.7 Não haverá qualquer cobrança de taxa de inscrição do candidato.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



ANEXO I

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.
Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia A9 - hemiplegia

A2 – paraparesia A10 - hemiparesia

A3 - monoplegia A11 - ostomia

A4 – monoparesia A12 - amputação ou ausência de membro

A5 – tetraplegia A13 - paralisia cerebral

A6 – tetraparesia A14 - nanismo

A7 – triplegia A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

A8 – triparesia

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
D1 – comunicação D5 - saúde e segurança
D2 - cuidado pessoal D6 - habilidades acadêmicas
D3 - habilidades sociais D7 - lazer
D4 - utilização dos recursos da comunidade D8 - trabalho
E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do médico/CRM:

Endereço para contato:

Assinatura e carimbo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias na seleção de estagiários do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.	Assinatura do candidato: _____ _____ _____
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20 ____.	Recebido por: (assinatura e carimbo) _____ _____ _____